



44-44

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Decreto Legislativo nº 123, de 27 de março de 2000.**

**Dispõe sobre a Concessão de Exame e Emissão de Parecer Prévio e contém outras providências.**

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes decretou e, em seu nome, a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º É concedido nos termos deste Decreto Legislativo, o exame e a emissão de parecer prévio, concernente a implantação do loteamento urbano denominado "LE COTTAGE", situado no bairro Cabeceiras, neste Município, de interesse de Guilherme Gonçalves do Sacramento Júnior e outros.

Parágrafo único. A expedição do presente Decreto Legislativo, atende em especial as normas prescritas no artigo 30, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações a disciplinar a matéria.

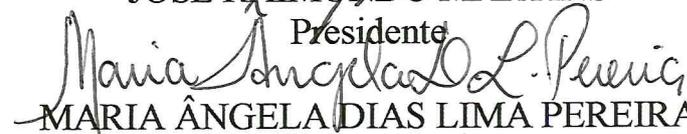
Art. 2º Em caso de alteração e ou modificação do projeto de parcelamento do referido loteamento urbano, dependerá de novo exame e emissão de parecer prévio nos termos da lei.

Art.3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 28 de março de 2000.

  
JOSÉ RAIMUNDO MARTINS

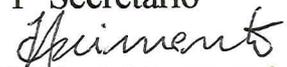
Presidente

  
MARIA ÂNGELA DIAS LIMA PEREIRA

Vice-Presidente

  
AQUILES RIBEIRO DA FRANCA

1º Secretário

  
JOEL NASCIMENTO

2º Secretário